ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
ROMILDO TITON

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

Lido no Expediente
35 Sessão de 07/05/13
Às Comissões de:
- Justiça
- Trabalho
Secretário

PROJETO DE LEI PL./0130.0/2013

Declara de utilidade pública a Associação Beneficiente Frei Rogério, com sede no munícipio de Anita Garibaldi.

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficiente Frei Rogério, com sede no munícipio de Anita Garibaldi.

Art. 2° - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de Julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
II – atestado de funcionamento atualizado;
III –certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Pessoas Jurídicas; e
IV – balancete contábil.

Art. 4°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Romildo Titon

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub. m

JUSTIFICATIVA

A associação Beneficiente Frei Rogério com sede no município de Anita Garibaldi, que pretende ser reconhecida de utilidade pública estadual é constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos de caráter filantrópico de interesse público.

Tem como finalidade principal a prestação de assistência médico-hospitalar, através de ações e serviços que projeta, promova e recupere a saúde da população;

Prestar assistência social e religiosa, através de ações que proteja e promova a família a maternidade a infância, adolescência, a velhice, pessoas carentes e de outras formas necessitadas;

Promover a qualidade de vida, praticando assistência integral à saúde, apoiados em princípios técnicos, cientitíficos e éticos, visando atender as necessidades das pessoas da comunidade e região;

Em pleno funcionamento e cumprindo com suas finalidades estátuarias, sua diretoria constituída conforme Estatuto da associação e de reconhecidade idoneidade moral.

Para dar continuidade às ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados a presente proposta.

Sala das Sessões em, abril de 2013.

Deputado Romildo Titon